



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
 Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
 CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



**CONTRATO Nº 2025.04.07.01**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DLE 019/2025-CMNR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250312/0001-02**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, com sede na **Rua Coronel Antônio Rodrigues, nº 1110, Centro, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o **00.613.474/0001-09**, neste ato representada pela Sra. **Maria do Socorro Veras de Sousa**, CPF/MF nº **779.527.073-53**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **35.055.771/0001-60**, sediada na **Rua Doutor José Vítor, 108, Fátima, Fortaleza/CE - CEP: 60.040-630**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Samoel Moreira de Holanda Junior**, inscrito no CPF/MF Nº **377.900.133-00**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20250312/0001-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 019/2025-CMNR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE VEÍCULOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p>Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Contabilidade Pública junto à Câmara Municipal de Nova Russas-CE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Adotar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP;</li> <li>Permitir a Personalização de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP;</li> <li>Oferecer Estrutura de Controle para Execução Automática de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP;</li> <li>Permitir a Elaboração do Plano Plurianual - PPA;</li> <li>Permitir a Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;</li> <li>Permitir a integração entre o PPA e a LOA;</li> <li>Permitir o Controle da Execução Orçamentária: Receitas orçamentárias e extras, Empenhos, Liquidações, Pagamentos orçamentários e extra, Bancos, Convênios, Contratos, Licitações, Alterações Orçamentárias;</li> <li>Realizar o controle orçamentário e financeiro pela utilização e controle das Fontes de Recursos.</li> <li>Permitir o controle de uso do Sistema com gestão de Unidades Orçamentárias por usuários.</li> <li>Permitir a Geração dos Arquivos do Sistema de Informações Municipais - S.I.M do TCE.</li> <li>Permitir fechamento de períodos de lançamentos de forma geral, por usuário e unidades orçamentárias;</li> <li>Permitir o Preenchimento de Cheques, Cópia de Cheques, Recibos e Nota Fiscal;</li> <li>Permitir os Pagamentos de Credores por meio de lotes bancários;</li> <li>Permitir a Conciliação Bancária automática de Cheques e lançamentos decorrentes de pagamentos gerados por meio de lotes bancários;</li> <li>Permitir a Elaboração dos Relatórios Mensais para o TCE;</li> <li>Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei Complementar 101/2001-LRF com publicação automática em site;</li> <li>Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária;</li> <li>Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RGF – Relatório de Gestão Fiscal;</li> <li>Permitir a Publicação diária automática dos dados contábeis em site contratada por esta prefeitura atendendo a Lei 131 (Lei Transparência Pública);</li> </ul>	Mês	9.0	1.400,00	12.600,00



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
 Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
 CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



- Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei 9.755 – Contas Públicas;
- Permitir a Divulgação automática dos Relatórios da LRF na Internet;
- Permitir a Elaboração do Balanço Anual conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;
- Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI DCA-Balanço Anual;
- Permitir a Elaboração do MANAD;
- Permitir a Elaboração da DIRF;
- Permitir o Funcionamento em rede local e via internet por meio dos serviços de conexão remota;
- Permitir o Funcionamento em Rede Virtual Privada via internet;
- Permitir a elaboração de relatórios e gráficos gerenciais a partir de recursos de B.I (business intelligence);
- Permitir o Relacionamento automático com Extrato Bancário no Padrão OFX;
- Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com Sistemas de Gestão Administrativa contemplando: - Solicitações de Despesa - Autorizações de Solicitações de Despesa - Autorizações de Licitações - Licitações - Autorizações de Contratos - Contratos - Autorizações de Empenhos - Empenhos - Autorizações de Liquidações - Liquidações - Autorizações de Pagamentos - Pagamentos
- Quando integrado a um Sistema de Gestão Administrativa, o Sistema Contábil deverá registrar na linha do tempo do Processo Administrativo cada operação registrada destacando o dia, hora, setor, operador e o status atribuído à operação.
- Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com os sistemas de compras, licitação, patrimônio e almoxarifado;
- Permitir backup de forma manual ou automática.
- Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

2 Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Licitação junto à Câmara Municipal de Nova Russas-CE Mês 9.0 350,00 3.150,00

- Atender ao SIM (Sistema de Informações Municipais) com a geração de arquivos digitais conforme especificações técnicas contidas no manual mantido e divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado TCE;
- Permitir o cadastro de fornecedores, itens (produtos e serviços), textos padrões, Comissão de Contratação;
- Permitir a criação ilimitada de modelos de relatórios;
- Adotar os modelos já utilizados pelo Órgão e/ou Assessoria;
- Controlar as licitações por meio de banco de dados, evitando o manuseio de arquivos e pastas;
- Criticar as dotações utilizadas compatibilizando com o Sistema S.I.M;
- Utilizar o conceito de macro-substituição de dados, evitando o trabalho de revisão de texto para substituição de conteúdo;
- Registrar solicitações, incluindo as seguintes informações: Secretaria, itens e suas quantidades e dotações orçamentárias;
- Registrar a cotação de preços com elaboração de projeto básico e relatórios de valores médios;
- Gerar e processar planilhas eletrônicas para fornecimento de propostas de preços com a finalidade de elaboração de coleta\projeto básico;
- Oferecer módulo de autorização permitindo um total controle das fases do processo;
- Realizar o julgamento global por lote e por item;
- Possuir todas as ferramentas de controle para a realização das modalidades de licitações e contratações diretas previstas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Permitir o usuário decidir em caso de empate nas propostas de preços;
- Emitir todos os relatórios (anexos) adotados pela Comissão;
- Permitir a emissão de relatórios segundo os modelos padronizados;
- Permitir a edição e arquivamento dos relatórios apresentados em tela;
- Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, patrimônio e almoxarifado.
- Permitir realizar contratação direta;
- Permitir backup de forma manual ou automática.
- Possuir módulo de segurança com controle de nível de acesso por usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

3 Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Patrimônio junto à Câmara Municipal de Nova Russas-CE Mês 9.0 800,00 7.200,00

- Permitir o cadastro de bens patrimoniais móveis, bens patrimoniais imóveis, bens relacionáveis;
- Permitir o cadastro da estrutura administrativa municipal no âmbito da LOA;
- Permite o cadastro de setores, fornecedores e localização física;
- Gerar o controle de transferência de bens entre os setores;
- Gerar o controle de reavaliação e depreciação de bens patrimoniais conforme as novas normas contábeis aplicadas ao Setor Público, de acordo com o estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional STN;
- Gerar a emissão do tombamento de bens patrimoniais;
- Gerar a emissão do inventário;
- Gerar a emissão de Termo de Responsabilidade por bens lotados;
- Gerar a emissão de bens relacionados;
- Gerar a emissão de bens patrimoniais;
- Gerar a emissão de termos de transferência;
- Gerar a emissão de etiquetas com número de tombamento patrimonial;
- Oferecer integração com os sistemas de contabilidade, compras e licitação;
- Permitir auditoria de informações dos bens cadastrados no Sistema de Controle Patrimonial com as informações cadastradas no TCE;
- Possuir módulo de segurança com controle de nível de acesso por usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

4 Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Almoxarifado junto à Câmara Municipal de Nova Russas-CE Mês 9.0 700,00 6.300,00

- Oferecer o controle de estoque por Unidade Executora, Programa de Governo e Fonte de Recurso;
- Oferecer o controle de Requisição Digital para todas as unidades de consumo do Órgão;
- Gerar o demonstrativo de consumo por Unidade Executora, Programa de Governo e Fonte de Recurso;
- Permitir o controle de usuários por Unidade Gestora;
- Gerar a Posição de Estoque com demonstração de disponibilidade físico e financeiro;
- Gerar demonstrativo de Saldo Patrimonial com demonstração por Conta PCASP para destinação contábil;
- Gerar o Demonstrativo Evolutivo de consumo por produto e Setor;
- Permitir o cadastro da Estrutura Administrativa do Órgão;
- Permitir o cadastro de Unidades Executoras e Setores (unidades de consumo);
- Permitir o cadastro de Fornecedores, grupos de produtos, produtos, metas de consumo, controle de validade dos itens;
- Permitir o lançamento de entradas de almoxarifado com a caracterização de diversos tipos de entrada;
- Permitir o lançamento de saídas de almoxarifado com a caracterização de diversos tipos de saída;
- Permitir o lançamento de entrada de almoxarifado a partir de uma requisição eletrônica;
- Permitir que uma requisição eletrônica seja atendida por um ou mais lançamentos de saída;
- Permitir a emissão de Guias de Solicitação (Requisição Eletrônica);
- Permitir a emissão de Guias de Entrega;



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
 Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
 CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

- Permitir a transferência de saldos de estoque entre Unidades Executoras, Programas e Fontes de Recursos, individualmente por item ou em bloco para todos os itens com saldos disponíveis;
- Permitir a emissão da Nota de Transferências de itens de almoxarifado;
- Permitir a emissão do extrato da movimentação de itens de Almoxarifado;
- Permitir a emissão das entradas de almoxarifados de um período;
- Permitir a emissão das saídas de almoxarifados de um período;
- Permitir a emissão do relatório demonstrativo das requisições com pendência de atendimento, total ou parcial;
- Permitir a emissão de todos os relatórios com a seleção de Unidade Gestora Contábil; Unidade Orçamentária; Unidade Executora; Programa de Governo; Fonte de Recurso Individual ou consolidado;
- Possuir módulo de segurança com controle de nível de acesso por usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.
- Oferecer integração com os sistemas de contabilidade, licitação, compra e patrimônio.

5	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Controle de Veículos Web junto à Câmara Municipal de Nova Russas-CE	Mês	9.0	810,00	7.290,00
---	---	-----	-----	--------	----------

- Oferecer o uso do sistema em ambiente de nuvem, inclusive por meio de dispositivos móveis;
- Controlar acesso ao Sistema por meio de e-mail e senha privativa;
- Oferecer recuperação de Senha de usuário via e-mail;
- Oferecer alteração de senha;
- Permitir o cadastro de Unidades Orçamentárias;
- Permitir o cadastro de Programas de Governo;
- Permitir o cadastro de Contratos e Aditivos;
- Permitir o cadastro de Veículos;
- Permitir o cadastro de Tipos de Veículos;
- Permitir o cadastro de Marcas de Veículos;
- Permitir o cadastro de Linhas de Veículos;
- Permitir o cadastro de Modelos de Veículos;
- Permitir o cadastro de Cores de Veículos;
- Permitir o cadastro de Proprietários;
- Permitir o cadastro de Motoristas;
- Permitir o cadastro de Grupo de Produtos e Serviços;
- Permitir o cadastro de Produtos e Serviços;
- Permitir o cadastro de fornecedores de combustíveis, peças e serviços;
- Permitir associação do veículo com a Unidade Orçamentária por vigência;
- Controlar o abastecimento por veículo a partir de saldos contratuais ou despesas avulsas;
- Permitir que o veículo possa ser abastecido por diversos combustíveis conforme especificação técnica do fabricante;
- Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos;
- Realizar o controle de viagens por veículos;
- Gerar relatórios gerencias de viagens realizadas por veículos;
- Controlar a manutenção dos veículos (peças e serviços) a partir de saldos contratuais ou de despesas avulsas;
- Gerar relatório de acompanhamento de manutenção de veículo contemplando dados dos serviços e associação a contratos;
- Criticar o abastecimento de combustíveis por meio de metas definidas;
- Gerar demonstrativo de gastos com combustíveis, exigido pelo TCE;
- Gerar relatório com a média de consumo por veículo;
- Gerar relatórios analíticos de abastecimento;
- Gerar relatório da Ficha do Veículos contendo todas as informações de gastos;
- Gerar relatório de abastecimento por Dotação;
- Gerar relatório de abastecimento por Departamento;
- Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços);
- Gerar relatório do extrato do contrato com a individualização de uso e apresentação de saldos remanescentes;
- Controlar estoque dos produtos de manutenção dos veículos, inclusive com fixação de Estoque Mínimo e Máximo;
- Gerar relatório de estoque com a movimentação das peças de reposição;
- Gerar relatório da Posição de Estoque;
- Oferecer recursos para gerenciamento de multas;
- Gerar relatórios de acompanhamento de multas;
- Gerar painéis com gráficos gerenciais (dashboard);
- Oferecer subsistema de veículos integrado ao SIM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, contemplando os seguintes recursos: - Cadastro de Veículos – versão especializada para o SIM - Cadastro de Contratos – versão especializada para o SIM - Cadastro de Veículos Locados - Cadastro de Veículos Cedidos por Terceiros - Cadastro de Veículos Cedidos à Terceiros - Geração de arquivos digitais para envio ao TCE: > Arquivo Digital de Veículos Municipais > Arquivo Digital de Veículos Locados > Arquivo Digital de Veículos Cedidos por Terceiros > Arquivo Digital da Destinação dos Veículos > Arquivo Digital do Controle de Abastecimento de Veículos > Arquivo Digital do Controle de Manutenção de Veículos - Gerar relatório de Críticas do SIM para análise de erros na geração; - Controle de bloqueio de edição de dados após a Geração do SIM - Oferecer consulta ao Histórico do SIM gerado - Oferecer ao Setor Contábil API para leitura automática dos Arquivos Digitais do SIM.
- Oferecer integração com Sistemas de Gestão de Cartão de Combustíveis contemplando: - Crítica de dados a serem importados - Importação de dados fornecidos
- Possuir módulo de segurança com controle de nível de acesso por usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.

7	Licença de uso (locação) de Sistema Informatizado (software) de Portal da Transparência junto à Câmara Municipal de Nova Russas-CE	Mês	9.0	450,00	4.050,00
---	--	-----	-----	--------	----------

- Atender ao Decreto nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e Art. 48 LC Nº 101 de 4 de maio de 2000.
- Oferecer integração com os Sistemas de Contabilidade e Licitação.
- Permitir que o próprio usuário do sistema gerencie a publicação dos dados enviados para o portal.
- Oferecer disponibilidade permanente de consulta aos dados publicados via web para o cidadão comum.
- Oferecer opções de relatórios ao internauta.
- Oferecer segurança dos dados publicados.
- Oferecer um API para aplicativos externos;

**Valor total: 40.590,00**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **07 de abril de 2025** e encerramento em **07 de janeiro de 2026**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 40.590,00 (quarenta mil, quinhentos e noventa reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 1301.01.031.0144.2.102 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, R\$ 40.590,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE SOFTWARE;

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 019/2025-CMNR.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 019/2025-CMNR.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 019/2025-CMNR.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 019/2025-CMNR.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 019/2025-CMNR.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**



**Câmara Municipal de Nova Russas**  
Av. Luis Paulo Mendes, nº 41 – Bairro Universidade - Nova Russas/CE  
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Russas/CE, 07 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO  
VERAS DE  
SOUSA:77952707353

Assinado de forma digital por MARIA DO  
SOCORRO VERAS DE SOUSA:77952707353  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SAFEWEB CD,  
ou=SAFEWEB e PF A1, ou=31014048000182,  
ou=videoconferencia, ou=EM BRANCO,  
cn=MARIA DO SOCORRO VERAS DE  
SOUSA:77952707353  
Dados: 2025.04.07 10:26:11 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
**CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09**

**MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

SAMOEL MOREIRA DE  
HOLANDA  
JUNIOR:37790013300

Assinado de forma digital por  
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA  
JUNIOR:37790013300  
Dados: 2025.04.07 10:45:19 -03'00'

**S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA**

**CNPJ/MF Nº 35.055.771/0001-60**

**SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1 Rodrigo Pereira Oliveira  
CPF: 088.754.683-89

2 Gustavo Soares de Araújo  
CPF: 082.865.013-58